



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 40/2022.

**“DECRETA LUTO OFICIAL EM PARANHOS PELO
FALECIMENTO DO SR. JOÃO WALDIR PINHEIRO.”**

**DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANHOS/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item IV:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Joao Waldir Pinheiro**, cidadão de família tradicional de nossa cidade, foi Vereador por dois mandatos, de 1996 a 2000 e de 2001 a 2004, seu João Pinheiro, como era conhecido por todos, ajudou no desenvolvimento de nosso município e prestou relevantes serviços aos cidadãos Paranhenses.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar Luto Oficial de três dias no Município de Paranhos com início no dia 14 de junho as 11:00hs, pelo falecimento do Sr. Joao Waldir Pinheiro.

§ único - Neste período às atividades no Paço Municipal será realizado internamente e de portas fechadas, respeitando o horário de funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário.

construindo uma nova história

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

Donizete Aparecido Viaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS

DECRETO 40/2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL EM PARANHOS PELO FALECIMENTO DO SR. JOÃO
WALDIR PINHEIRO."

DECRETO 40/2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL EM PARANHOS PELO FALECIMENTO DO SR. JOÃO WALDIR PINHEIRO."
DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item IV:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **João Waldir Pinheiro**, cidadão de família tradicional de nossa cidade, foi Vereador por dois mandatos, de 1996 a 2000 e de 2001 a 2004, seu João Pinheiro, como era conhecido por todos, ajudou no desenvolvimento de nosso município e prestou relevantes serviços aos cidadãos Paranhenses.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar Luto Oficial de três dias no Município de Paranhos com início no dia 14 de junho as 11:00hs, pelo falecimento do Sr. João Waldir Pinheiro.

§ único - Neste período às atividades no Paço Municipal será realizado internamente e de portas fechadas, respeitando o horário de funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

Donizete Aparecido Viaro
 Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

DECRETO Nº. 39/2022

Dispõe da nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o biênio 13 de Junho/2022 a 12 de Junho/2024.

DECRETO Nº. 39/2022

Dispõe da nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o biênio 13 de Junho/2022 a 12 de Junho/2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) para mandato de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2024.

Membros Governamentais

Representante da Política Municipal de Assistência Social Andréia Barrida Meira/Titular	Representante da Política Municipal de Assistência Social Josiane da Silva/Suplente
--	--

Representante da Política Municipal de Educação Viviane Soares Vilasanti/Titular	Representante da Política Municipal de Educação Esmeralda Cabello Araújo da Silva/Suplente
---	---

Representante da Política Municipal de Saúde Marisângela Aparecida Menossi /Titular	Representante da Política Municipal de Saúde Ângela Maria da Paixão/Suplente
--	---

Membros Não Governamentais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE Hélio Júnior Garrido Simão/Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE Alcini Ferreira de Almeida/Suplente
---	--

Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino/APM Gisainne Osele Carnietto Porto/Titular	Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino/APM Lenara Martins de Lima/Suplente
--	---

Pastoral da Criança José Fernandes da Silva/Titular	Pastoral da Criança Marii Costa Silva/Suplente
--	---

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022,

Donizete Aparecido Viaro
 Prefeito Municipal